

DECRETO Nº. 13.964/10
DE 18 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1943 de 19.03.10

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.463.530,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05
de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.463.530,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta
Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

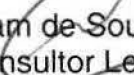
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-449051	Obras e Instalações	1.463.530,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de
março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos